



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO N° 706116/2009

Licenciamento Ambiental N° 00859/2003/002/2008	RVLO	Deferimento
Outorgas: N° Portaria: 2183/2004		
APEF N° /		
Reserva legal N° 05467/2008		Demarcada

Empreendimento: Camp. Industria e Comercio Ltda.	
CNPJ: 01.083.448/0001-89	Município: Bom Despacho -MG

Unidade de Conservação: Não.	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Ribeirão dos Macacos.

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-13-9	Formulações de Rações balanceadas e de Alimentos preparados para animais.	4

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Cláudio Novaes Costa	Registro de classe CREA 78.809/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Casa Nobre Consultoria e Engenharia	Registro de classe 027.265

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
APEF/RESERVA LEGAL	Demarcada
Outorga	Análise Concluída

Relatório de Vistoria: ASF nº 22 / 2009	DATA: 29/01/2009

Data: 03/12/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antônio Lima Graça - Gestor	CREA – 32.228/D	
José Jorge Pereira	MASP - 1.148.857-4	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP- 1.020.783-5 OAB/ MG 66.288	

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente o COPAM /ASF no julgamento do licenciamento ambiental do requerimento de Revalidação da Licença de Operação-RVLO da Empresa Camp. Indústria e Comércio Ltda. nome comercial D'Vita Rações, instalada no Município de Bom Despacho – MG, Coordenadas Geográficas: X – 19º 46,56' 61" Y – 45º 16,31' 71".

O objetivo da revalidação é avaliar a desempenho ambiental da atividade explorada na empresa, através do RADA (Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental), o qual deve conter informações, levantamentos e estudos sobre o seu comportamento durante a vigência da concessão da Licença de Operação Corretiva - Certificado de Licença nº 716, no período de 09/11/2004 a 09/11/2008, e em conformidade com o Decreto nº 44.844, Art. 6º e Art. 1º da DN COPAM nº 74/2004, e que permitem avaliar os efeitos positivos e/ou negativos sobre o meio ambiente.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A empresa entrou em operação em 06/04/1999. A área total do imóvel 20,62.45 hectares, e localiza na zona rural do município de Bom Despacho, empreendimento de propriedade da empresa. Esta distante a 6 km da sede do município. O acesso é pela Rod. BR 262 – Km 483 – S/N, sentido Belo Horizonte ao Triângulo Mineiro.

Conforme informado no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, durante o período de vigência da licença de operação, não ocorreram alterações no processo produtivo, ou seja, sua capacidade instalada em termos de matéria-prima e produto principal mantém em 10.000 toneladas /mês. Consta no relatório, que atualmente o percentual médio de utilização da capacidade instalada situa-se em 38,93%, ou seja, 3.893,71 toneladas /mês.

Ressaltamos que a revalidação de licença de operação é avaliada pelo Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) o qual deve conter informações, levantamentos e estudos sobre o desempenho da atividade desenvolvida durante o período da vigência da Licença Ambiental, que permitam avaliar os efeitos das atividades sobre o meio ambiente

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Área total do terreno 206.24, 50 m², área útil declarada 4.500 m² área atual 59.713,68 m² e área construída atual 10.716,74 m². Opera das 08:00 as 12:00 horas e de 13:00 as 19:00 horas, com 139 empregados trabalhando em um turno durante 22 dias/mês.

A empresa produz rações nas formulações, peletizadas ou extrusadas e fareladas. São comercializadas para a atividade pecuária (bovinos, suínos, equinos, ovinos, cães e gatos), aves e peixes. Produz também, sal mineral para bovinos. As rações são comercializadas ensacadas, o que representa 70% da produção e a granel com 30% da produção.

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco



As unidades de armazenamento de produtos e insumos a granel são constituídas de uma bateria de silos, ou seja, 10 silos verticais externos, capacidade total de armazenamento - 2.744,70 m³, e 12 silos verticais internos capacidade total de armazenamento - 331,30 m³.

As matérias-primas líquidas são armazenadas em 6 tanques verticais com capacidade total de 151,36 m³.



Consta ainda, de 2 galpões que armazenam juntos produtos acabados e matérias-primas ensacadas, com área de 666 m²/cada; 2 galpões para armazenar outros produtos acabados com área de 588 m²/cada; 1 galpão para armazenar produto PET ensacado com área de 1.256 m²

Possui 8 tanques com gás GLP com capacidade de 2.000 kg/cada, e 1 tanque de 15 m³ com óleo BPF.

As matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo são procedentes de espécies vegetais (farelos, grãos, polpa cítrica, melaço, glúten, etc.); de origem animal (farinhas, óleo de vísceras de aves, soro de leite, etc.); de vitaminas (Cloreto de colina, Vit. C revertida, niacina, etc.) e de origem mineral (calcário calcítico, sal refinado, caulim branco, sulfato de

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

zincos, bicarbonato de sódio, etc.). A relação e quantidade destes materiais encontram-se listados no processo de RVLO nas páginas 016 a 026.

Como já comentado anteriormente a empresa produz diversas linhas de rações para fornecimento a bovinos, suíños, eqüinos, cães, gatos, aves e peixes. Para um melhor entendimento destes produtos criou-se fluxogramas para classificá-las conforme exposto no quadro abaixo:

Produção de rações por linha	Média/ ton. / mês	Atual/ ton. / mês
	Janeiro/2004 a Agosto/2008	Agosto / 2008
Fluxograma F1 (farelada/ peletizada /triturada).	1.982	2.284
Fluxograma F2 (tecnificada).	275	256
Fluxograma F8 (extrusada).	1.015	649
Fluxograma F4 (sal mineral).	199	192
Fluxograma F5 (premixes).	244	70
Total	3.715	3.451

OBS: Os produtos constantes nos fluxogramas especificados encontram -se listados nas páginas 019 a 026 do processo de RVLO.

4. ASPECTOS AMBIENTAIS

4.1. Geração de efluentes líquidos industriais e sanitários;:

Despejo	Origem	Vazão (m ³ /dia)		Sistema de controle	Lançamento final
		Máxima Abril/2006	Média agosto /2008 Agosto/2008		
Efluentes líquidos industriais e Esgoto sanitário	Caldeira, Extrusora Pet Administrativo *Laboratório Refeitório	7,26	2,90	ETE	Sumidouro: ponto Coordenadas UTM: X: 0470930 Y: 7812627

***OBS:** A partir do mês 08/2009 a empresa adotou novo procedimento para efluentes líquidos gerados no laboratório, isto é, o líquido resultante da lavagem dos fracos de reagentes é acondicionado em bombonas apropriadas, identificadas, e destinado a empresa licenciada e especializada neste tipo de reutilização. Os reagentes são utilizados nas análises de matérias-primas e produtos acabados.

4.1.1. Carga poluidora;

*Efluente	Taxa de geração	Carga orgânica
- Efluente industrial bruto - Esgoto sanitário bruto	2,90 m ³ / dia 156,56 ton / dia = 0,018 m ³ /ton.	0,694 kg DBO / dia 0,219 kg DQO / dia

3.2. Águas pluviais:

No empreendimento foi implantado um sistema de coleta de águas pluviais que recebe as águas dos telhados dos galpões, escritório, laboratório e do pátio de acesso interno, pavimentado com manta asfáltica.

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

O sistema é composto de canaletas e caixas de passagem, com gradil de proteção e de retenção de matérias sólidos mais espessos (galhos, folhas, pedras, etc.).

A água recolhida é conduzida por queda natural, as barraginhas (total de 11), que tem a finalidade de recarga do lençol freático.

No período das águas a manutenção do sistema é feita periodicamente, enquanto que no período das secas é realizada quando há necessidade.

3.3. Resíduos Sólidos;

Resíduos	Origem	Geração (kg/dia)	Clas. NBR 10.004	Destino
Resto de ração	Produção	1.632,00	II - A	Reciclagem
Plásticos	Produção	492,00	II - A	Reciclagem
Ferro	Manutenção Máq.	268,00	II - A	Reciclagem
Papel/papelão	Produção	56,00	II - A	Reciclagem
Lodo fossa séptica	ETE	150,00	II - B	Aplicação solo
Vidros	Laboratório	1,00	II - A	Reciclagem
Lixo escritório	Esc./laboratório/refeit.	19,00	II - B	Lixão municipal
Bombonas	Produção	2,00 UN/dia	II - A	Reutilização
Óleo ind. usado	Manutenção Máq.	28,00 Lt/dia.	I - A	Reciclagem

Os resíduos de varrição e restos de rações são reutilizados na própria empresa na alimentação animal, após passarem por um processo de recuperação. Os resíduos não reutilizados são reciclados e destinados a empresas regularizadas ambientalmente para o seu recolhimento.

3.4. Emissões atmosféricas;

Os efluentes atmosféricos são caracterizados por poeiras orgânicas, gerados em 6 pontos distintos: 1º - moega (misturador); 2º – fábrica de sal (misturador); 3º – moagem de feno (moinho); 4º – fabrica de PET 1 (atividade leve); 5º – fábrica de PET 2 (atividade leve); 6º – linha de ensaque.

As poeiras orgânicas enquadram-se entre as poeiras inespecíficas. Não há limite de tolerância para manipulação de produtos que geram poeiras orgânicas, estabelecido pela Portaria 3.214/78, NR 15, porém a ACGIH estabelece o Limite de Tolerância, para as poeiras inespecíficas de 10 mg/m³, para fins de saúde ocupacional.

De janeiro/2004 a abril/2007 para a geração de vapor na caldeira, a matéria-prima utilizada era a óleo BPF A1, com a emissão de Dióxido de Enxofre (SO₂), que conforme os dados apresentados, era gerado em torno de até 1.000 g de dióxido de enxofre por mês.

A partir de abril/2007 a caldeira foi substituída por outra movida a biodiesel (sebo bovino) como combustível. Características da caldeira: Marca – ATA; Modelo H3N (horizontal a óleo); Tamanho – 14 (2.000 kgv/hora); Categoria - B

O consumo médio da matéria-prima (sebo bovino) é de 0,07 m³/h. Como os óleos vegetais e as gorduras de animais não possuem enxofre, o biodiesel é completamente isento desse elemento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

O biodiesel, sendo constituído por uma mistura de ésteres de ácidos carboxílicos, solubiliza um grupo muito grande de substâncias orgânicas, incluindo as resinas que compõem as tintas. Dessa forma, cuidados especiais com o manuseio do biodiesel devem ser tomados para evitar danos à pintura dos veículos, nas proximidades do bocal de abastecimento.

A caldeira encontra-se em condições satisfatória de uso, conforme requisitos da norma NB-55 da ABNT e a Portaria nº 23/94 da SST.

3.5. Ruídos:

Em alguns setores os níveis de ruído estão acima do limite de tolerância estabelecido para 08 horas de exposição diária, proposto pela Lei 10.100. § 2º - Para a medição e avaliação dos níveis de ruído previstos nesta Lei, deverão ser obedecidas as orientações contidas na NBR-7731, da ABNT, ou nas que lhe sucederem.

4. RESERVA LEGAL

a) Informações gerais;

Inicialmente ressaltamos que, após a manifestação do COPAM, acerca do parecer relativo ao requerimento de licenciamento fase RvLO e/ou deste parecer de reserva (ônus real do imóvel ou seja por imposição legal), caso deferido em conjunto ou separadamente, deverá ser procedida a averbação da área da reserva legal, como sugestão proferida pela SUPRAM-ASF, pelo que serão gerados os documentos necessários para a legalização. Devendo o empreendedor, a partir dos documentos aqui embasados, averbar cartorialmente dentro da matrícula do imóvel, as áreas identificadas em hachura verde no mapa topográfico e seus respectivos memoriais descritivos.

O processo em análise - IEF de APEF nº 05467/2008 para fins de averbação de reserva legal, está apenso ao processo de licenciamento ambiental. Este como acima citado é um ônus do Imóvel Rural, neste caso específico, do Empreendimento Camp Indústria e Comércio Ltda, Imóvel situado em Zona Rural do Município de Bom Despacho – MG. Vale ressaltar que o empreendimento busca a Revalidação de sua Licença Ambiental.

A pretensa legalização visa atender o que é preconizada na Lei 4.771/1965 e Lei 14.309/2002 e suas respectivas alterações/atualizações, para suprir a necessidade legal do imóvel rural em Área de Reserva Legal.

PROCEDIMENTOS FLORESTAIS DEMARCATÓRIOS

A partir da análise documental do imóvel rural, Fazenda do Gordura, imóvel composto por 20,62 45 ha de área planimétrica, conforme matrícula nº 24.127 do SRI, Município de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, e ainda, com base na vistoria técnica realizada ao empreendimento Camp Indústria e Comércio Ltda, é que se pôde efetivamente analisar as áreas propostas à demarcação da pretensa área como de reserva legal.

São duas áreas, área 1 e área 2 a conforme abaixo:

A área 1 está situada às coordenadas de referência, UTM (X,Y)= 0.470.664 e 7.812.569, respectivamente.

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

A área 2 situada às coordenadas de referência UTM (X,Y)= 0.471.051 e 7.812.619, respectivamente.

Ambas coordenadas foram colhidas no DATUM - SAD – 69, dentro do imóvel em questão. O somatório das duas áreas propostas (3,88 49 + 0,24 00) ha, totaliza 4,12 49 ha, que efetivamente, conforme legalmente se exige, supri o mínimo de 20% da área do imóvel para compor a Área de Reserva Legal. Observou-se que a área medida do imóvel, coincide com aquela informada no seu registro cartorial.

Em termos ambientais, busca-se nesta destinação legal, principalmente manter e proteger as características naturais locais, tendo em visto o que determina a Lei n.^o 4.771 de 15 de setembro de 1965, em seus artigos 16 e 44; Artigo 14 da Lei Florestal n.^o 14.309 de 19 de junho de 2.002, e Artigo 16, 17, 18 e 19 do Decreto n.^o 43.710/04.

Na maior parte da presente área, houve alterações do uso do solo em prol de atividades agrossilvipastoris. Os sinais ambientais originais se apresentavam no momento da vistoria diferentes daqueles supostamente naturais. Notadamente deram lugar à pastagem artificial de brachiária. Vale informar que dentro desta área, ainda se verifica alguns espécimes típicos do ambiente original. O parâmetro comparativo considerado foi seu confrontante da face Leste. Nesta área a vegetação ainda se encontrava aparentemente pouco alterada e com sua composição natural preservada e aparentemente estabilizada. Fato que possibilitou inferir sobre as características tipológicas naturais da maior parte da área da proposição. Assim, por similaridade de condições: semelhança entre os solos, relevos, situação da localização da área, suavidade de passagem em termos morfológicos de uma área para a outra, similaridade entre as espécies comuns, é que se pôde dizer que ambas as áreas tratavam-se do bioma cerrado em suas várias tipologias, onde se constatou passagens da vegetação de cerrado para o cerradão e, nas áreas mais ricas em água e maior fertilidade, para áreas de vegetação tipo cerrado.

Constatou-se ainda que o fragmento a Leste, área vizinha preservada, tem influência direta sobre a área 1 proposta (aquele de maior área) e servirá como fonte de propágulos à ela além de proporcionar a área em proposição, fluxo biótico.

A área 1, no quantitativo conforme acima informado (3,88 49 ha), apresenta-se em termos de composição florística, bastante alterada. Geomorfologicamente se caracteriza por ser uma área de meia encosta, formato retangular, relevo leve ondulado solos latossolizados, cuja coloração predominante é a vermelha. A cobertura da área, com raras exceções é a da gramínea brachiária, usada no momento como forragem à alimentação de bovinos. Está dentro da matrícula do empreendimento, não é contígua a área industrial sendo separada desta por uma faixa. Aparentemente esta área possui pouco acesso a pessoas, no entanto, precisa ser recomposta, o que a princípio, não descredencia a área para a efetivação da destinação que se busca neste processo, principalmente a possibilidade de a ser somada a área situada a Leste que já se encontra preservada. Portanto, deverá, caso deferida pelo COPAM, ser passível de um PTRF.

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco



A área 2 no quantitativo de área, soma 0,24 00 ha. É área que serve como faixa de proteção e comunicação a faixa de APP de nascente. Está situada dentro do imóvel; Geomorfologicamente se caracteriza por ser uma área de meia encosta, formato cônico e relevo ondulado. Os solos percebidos são latossolizados e de coloração predominante avermelhada. Como a área 1, esta também está situado dentro da matrícula do empreendimento; é não contígua a área da planta industrial, sendo separado desta por faixa mais larga que a primeira. Possui maior acesso a pessoas, funcionários do empreendimento, por estar localizada próxima a uma das fontes de recurso hídrico em uso pelo empreendimento. Necessariamente precisa ser vegetativamente enriquecida.

Em termos quantitativos a proposição atende ao que se busca. Qualitativamente, apresenta condições favoráveis a processos de recomposição. Possui ligação com fragmentos interessantes em termos de conservação, e aparentemente apresenta facilidade em ser protegida e recomposta. Além do mais, está situado em área de grande relevância em termos de proteção.

A área 1, têm na sua seção superior a Leste, limites feitos a partir de cercamento com arames felpados. Lateralmente, ao Norte, divisas com áreas além, cultivadas com cultura silvícola (eucaliptos) e pastagens. Nas demais faces, os limites são internos com áreas de pastagens.

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

A área 2, faz limites diretos em sua face inferior, em sua face a Oeste, com a Área e Preservação Permanente – faixa devido a presença de nascente. As demais faces estão limitadas por áreas de pastagens e em uso.

Conforme informado, a área proposta apresenta características limitadas por estar antropizada, no entanto, devido a sua localização, a conservação do solo e sendo confrontante com áreas vizinhas, com partes preservadas, a destinação conforme proposição, ainda assim se torna interessante, devendo, no entanto, serem submetidas a um PTRF, bem como, sofrer acompanhamentos periódicos e ajustes até um ponto que naturalmente consigam readquirir características de sustentabilidade natural.

Visto a proposição, foi o empreendedor informado das restrições e das implicações para a reabilitação dos processos ecológicos e a conservação da biodiversidade, abrigo e proteção da fauna e flora. Estas foram “de pronto” aceitas, além de propostas como medidas compensatórias contidas no processo de APEF. Assim providências deverão ser tomadas para sua proteção e demarcação, caso deferida a proposição.

Vale informar que a área necessita de intervenções que deverá também ser objeto de proposição, via PTRF. Visualiza-se ainda a necessidade do aceiramento e da limitação de acesso comum às áreas. Assim, sugere-se que esta deverá ser de imediato cercada com arames lisos. Deverão ser também colocadas placas informativas e indicativas quanto ao destino e restrições doravante imputadas as áreas. Fica também o empreendedor cientificado de sua responsabilidade para com a manutenção das áreas, que inclusive deverá constar das condicionantes elencadas no parecer de sugestão de concessão da RvLO.

Contém no processo os dados documentais dos imóveis, empreendedor, requerimento, roteiro e a devida autorização para vistoriar a área, 4 cópias da planta topográfica da área recebedora da reserva, a caracterização biofísica da área, os dados dos responsáveis técnicos pelas informações prestadas e ainda o roteiro para localização e acesso.

Tecnicamente a área proposta apresenta qualidades e quantidades suficientes a compor a demanda:

Discriminação	Area em ha
Área destinada a averbar	20% de 20,62 45 ha = 4,1249 ha

A área interna (proposta) ao empreendimento precisará sofrer interferências até sua estabilização ecológica. Visto ser as áreas em boa parte expostas, circundadas por pastagens, deverá o empreendedor cuidar para que estas estejam sempre protegidas, principalmente contra potenciais incêndios. O empreendedor fica autorizado, caso deferida a demarcação, a aceirar uma faixa de até 3 metros ao redor da área reservada.

Informa-se que a área a reservar, tem seus confrontantes citados em seu respectivo memorial descritivo, apresentado em anexo ao processo. O imóvel tem sua área bem definida e seus tapumes conservados.

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Será juntado ao processo, depois de deferido o pedido, o termo de responsabilidade de preservação de florestas, no qual o proprietário se compromete a averbar no Cartório de Registro de Imóveis a área, conforme acima relatado, não inferior a 20% da área da matrícula, que ficarão gravados como de utilização limitada não podendo nela ser feitos quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente. Esta está condicionada à Licença de Operação que aqui neste parecer posicionada e sua inserção e apresentação, conforme condicionante, deverão ocorrer dentro de prazo pré-determinado no registro das matrículas envolvida nesse procedimento demarcatório / averbatório.

A Superintendência Regional de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Região Alto São Francisco localizada em Divinópolis – MG foi quem realizou todos os procedimentos legais demarcatórios das áreas destinadas a compor a Reserva legal e da emissão de termo para a Averbação da Reserva Legal em Cartório de Registro de Imóveis.

5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCEI não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado e fora de área de preservação permanente.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada é procedente de um poço tubular, bacia hidrográfica Ribeirão dos Machados, Portaria nº 02780/2009, válida até 20/10/2014, ponto de captação: Lat. x - 19º 47' 04" S; Long. y - 45º 16' 36" W; vazão autorizada **8,6 m³/hora, 4 horas/dia = 34,40 m³/dia, durante 30 dias = 1.032 m³**, e 12 meses/ano, Finalidade: consumo humano e industrial.

Finalidade	Quantidade (m³/mês)
Incorporação ao produto	14,52
Lavagem de piso e equipamentos	48,40
Produção de vapor	532,40
Consumo humano (sanitários, refeitório, etc.)	130,68
Total	726,00

Analizando as informações apresentadas, no relatório de avaliação de desempenho ambiental quanto à finalidade do consumo de água no empreendimento, constatamos que a vazão autorizada supera em 300 m³/mês, o consumo utilizado na empresa.

Dante disto solicitamos ao empreendedor esclarecimentos sobre o que o levou a pedir a vazão de 8,6 m³/h, para ser outorgado.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS:

Foram identificados identificamos pontos de geração de ruídos acima da tolerância estabelecida, 70 (setenta) decibéis – dB (A), durante o dia nos seguintes locais: recepção; sala de elaboração de pedidos; prensa-moinho; extra-silo-moinho/boca de alimentação; moeguinha/boca de alimentação; máquinas do setor de PET; linhas de ensaque PET I e II; sala de Premix; extra-silo (ruído de fundo); moega (ruído de fundo); misturador de sal e

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

máquina de costura; moagem de feno; expedição; empilhadeira. Estes dados foram extraídos do PPRA, do ano de 2008.

Impacto devido à presença dos prestadores de serviços, estacionados na área externa do portão de entrada na empresa, gerando lixos domésticos (papel, plásticos (garrafas pet), latas, marmiteix, etc.).

Na área de domínio do DER, trecho confrontante com a via de acesso à empresa, foi constatado a presença de voçoroca em estado avançado de degradação do solo. Foi comunicado ao órgão, que não tomou providência para contornar o problema.

Verificou-se a destinação inadequada dos efluentes líquidos gerados no processo de lavagem de utensílios utilizados com produtos químicos, usados no laboratório para análise de matérias-primas adquiridas de terceiros e produtos acabados. Estes efluentes estão sendo destinados a ETE.

Foi constatado vazamentos nos tanques de armazenagem de óleo de vísceras de aves, durante a descarga do caminhão tanque, e no sistema de envio da matéria-prima para a linha de produção.

Por ocasião da vistoria foi observado que no sistema de coleta e drenagem de águas pluviais, não está sendo feita a sua manutenção. Foi detectado o acúmulo de resíduos sólidos nas canaletas e caixas de passagens; incidência de vegetação (gramíneas) nas barraginhas e em suas curvas de nível, etc.

Constatou-se nos galpões onde se desenvolve o processo produtivo, a presença de resíduos sólidos (poeira orgânica) nos seguintes pontos: silos; moegas; separador de finos; resfriador, misturadores; moagem de feno, elevadores e no sistema a vácuo.

Na área externa situada na parte alta do imóvel constatou-se a presença de resíduos sólidos de vários seguimentos, dispostos a céu aberto e amontoados em depósitos sem as devidas medidas propostas pela NBR 10.004, tais como: latas, madeiras, embalagens de diversos materiais, ferro, vidros, e embalagens de defensivos agrícolas dispostos inadequadamente.

Os resíduos sólidos não aproveitáveis procedentes da linha de produção da ração PET estão sendo depositados para secagem em um tanque de alvenaria com cobertura, sem monitoramento, ocasionando odores indesejáveis em suas imediações.

Geração de efluentes líquidos industriais e domésticos provenientes do laboratório de análise de matérias-primas, insumos e produtos acabados, esgotos sanitários e refeitório.

8. MEDIDAS MITICADORAS

A seguir são apresentadas medidas que foram adotadas pelo empreendedor, para mitigar e corrigir os impactos identificados no desenvolvimento da atividade.

Nas áreas localizadas às margens das vias de acesso ao empreendimento foram realizadas melhorias paisagísticas e recuperação física e vegetativa, com o plantio de árvores típicas do cerrado e gramas, e instalação de lixeiras para atender os prestadores de serviços.

Os efluentes líquidos gerados no laboratório de análise de matérias-primas estão sendo acondicionados em bombonas plásticas apropriadas, identificadas, para posterior destinação a empresas licenciadas e especializadas neste tipo de reutilização.

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Encontra-se anexado ao processo a planilha com as análises dos reagentes utilizados no laboratório, os quais se encontram dentro dos padrões estabelecidos pela DN Conjunta COPAM-CERH nº 1/08.

Segundo informado, a empresa possui no seu quadro de empregados, uma equipe responsável pela limpeza, conservação e manutenção das áreas externas, cuidando principalmente, das canaletas de drenagem, das áreas verdes, e antes do período das águas é realizada a manutenção nas curvas de nível e em todas as barraginhas usando retro escavadeira.

Para a armazenagem temporária de resíduos sólidos gerados na empresa, foi apresentado o projeto do galpão, com o cronograma da execução, com o término da obra previsto para janeiro de 2010.

A empresa apresentou os comprovantes de destinação dos resíduos sólidos reciclados, e a relação das empresas receptoras devidamente licenciadas junto ao órgão ambiental.

Foi informado pela empresa, que as embalagens vazias de agrotóxicos foram enviadas para a Associação dos Revendedores de Defensivos Agrícolas de São Joaquim de Bicas, e que, desde dezembro de 2007 não adquiriu mais agrotóxicos. Utiliza atualmente capina mecânica como medida de controle das gramíneas.

Quanto ao controle de roedores, baratas e formigas, etc. foi apresentado uma cópia do contrato de prestação de serviços da Camp. Ind. E Com. Ltda. com a empresa Desinfeta Controle Profissional de Pragas da cidade de Piracicaba – SP. De acordo com o relatório da CETESB, a atividade desenvolvida por esta empresa não se caracteriza como fonte de poluição para efeito de obtenção das LP, LI e de Operação.

A empresa apresentou os relatórios fotográficos, da desativação da área de secagem dos resíduos sólidos gerados no processo de fabricação de produtos extrusados (PET). No local houve a sua recuperação com o plantio de espécies arbóreas nativas da região.

No galpão de moagem de materiais fenados foi implantado o sistema de exaustão para o controle de particulados. Relatório fotográfico anexo aos autos.

Conforme relatório fotográfico apresentado e juntado aos autos foi realizado manutenção em todo o sistema de fornecimento de óleo de vísceras de aves, através da recuperação e trocas de tubulações, implantação de bacia de contenção envolvendo todo o sistema, e treinamento do pessoal responsável pelos procedimentos de controle de todo o sistema.

9. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Há várias formas de avaliar o desempenho ambiental de um empreendimento, através da verificação da qualidade dos recursos naturais (solo, água e ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento.

Outros pontos a serem verificados, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para aferir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como, cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subsequentes.

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

10. Passivo Ambiental

O passivo ambiental constatado na área externa do empreendimento, no caso, a voçoroca foram tomadas medidas pela empresa, para contornar a degradação ambiental.

11. Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental

A empresa não executa nenhum projeto de cunho ambiental com a população da área diretamente afetada e do entorno. Como mencionado anteriormente, o entorno da empresa é eminentemente industrial, cercado por outros empreendimentos do mesmo segmento.

O empreendedor informou no RADA que realiza constantemente doações de tijolos para asilos e escolas da região.

12. Investimentos na Área Ambiental:

Melhorias executadas	Custo dos investimentos
Desativação da vala de queima de resíduos sólidos.	R\$ 3.000,00
Implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio.	R\$ 75.000,00
Implantação de bacias de contenção, nos tanques de armazenamento de matérias-primas líquida e tanque de combustível (sebo bovino).	R\$ 9.000,00
Implantação do sistema de captação e drenagem de águas pluviais.	R\$ 12.000,00
Implantação do sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais e domésticos.	R\$ 60.000,00
Desativação da barragem de efluentes líquidos e fossas negras	R\$ 18.000,00
Projeto de calibração da caldeira.	R\$ 6.000,00
Relatório de avaliação técnica da viabilidade de utilização agrícola do lodo da ETE.	R\$ 1.000,00
Realização das análises dos efluentes líquidos quinzenal.	R\$ 14.355,00
Realização das análises dos efluentes atmosféricos semestral	R\$ 6.000,00
Implantação da 1ª fase do programa de boas práticas de fabricação do Ministério da Agricultura.	R\$ 121.2944,29
Empresa de consultoria	R\$ 5.700,00
Total	R\$ 331.349,29

Por ocasião da concessão da Licença de Operação foi solicitada nas condicionantes do parecer técnicas, as adequações necessárias para mitigar os impactos ambientais causados pelas atividades modificadora do meio ambiente.

Conforme constatado em vistoria, as melhorias executadas no empreendimento e descrita no RADA condizem com a realidade. A empresa, segundo informado, atua dentro das recomendações e dos pré-requisitos propostos pela legislação ambiental vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Quando da concessão da Licença de Operação, Certificado LO Nº 548 concedida em 24 de agosto de 2004, com prazo de validade até 24 de agosto de 2008, foram requeridos no Parecer Técnico, as condicionantes abaixo relacionadas, objetivando adequar ambientalmente no empreendimento.

CONDICIONANTES – PROCESSO COPAM Nº 00859/2003/001/2003

Item	Descrição	Prazo*
01	Implantar projeto de desativação da vala de queima de resíduos sólidos e enviar documentação comprobatória.	3 meses
02	Apresentar declaração do Corpo de Bombeiros Militar, relativa à adequação do sistema de prevenção e combate a incêndios existentes na unidade industrial.	6 meses.
03	Apresentar novo projeto de desativação da barragem de efluentes líquidos, contemplando todas as etapas como: forma de aterramento, camada do material de cobertura, tipo de vegetação a ser plantada.	6 meses
04	Apresentar projeto de desativação das fossas negras.	6 meses
05	Implantação dos projetos de bacias de contenção dos tanques de matéria-prima e tanque de óleo BPF e enviar documento comprobatório.	6 meses
06	Apresentar projeto detalhado do leito de secagem do lodo a ser gerado pela ETE.	6 meses
07	Implantar projeto de drenagem pluvial.	12 meses
08	Implantar e operar a Estação de Tratamento dos Efluentes Líquidos industriais e domésticos.	12 meses
09	Implantar projeto de calibração das partes integrantes da caldeira e apresentar o relatório de amostragem em chaminé realizado após a adequação, avaliando o parâmetro material e dióxido de enxofre.	12 meses
10	Implantar projeto de desativação da barragem de efluentes líquidos industriais e enviar documento comprobatório.	14 meses
11	Implantar projeto de desativação das fossas negras e enviar documento comprobatório.	14 meses
12	Apresentar relatório de avaliação técnica da viabilidade de utilização agrícola do lodo da ETE, elaborado por engenheiro agrônomo, e respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART junto ao conselho de classe, considerando, no mínimo: a qualidade do lodo, restrições locais, aptidão do solo, culturas recomendadas, taxas de aplicação.	14 meses
13	Relatar à FEAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente à constatação.	Durante a validade da licença.
14	Executar o Programa de Automonitoramento dos sistemas	Durante a validade

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

	de tratamento dos efluentes líquidos e dos resíduos industriais, conforme definidos pela FEAM no Anexo II.	da licença.
--	--	-------------

* Prazo contado a partir da concessão da licença pelo COPAM.

Foi constatado em vistoria, que as condicionantes solicitadas no parecer técnico, e aprovadas quando da concessão da LO foram cumpridas nos prazos estabelecidos, e em conformidade com as Leis Ambientais. Relatamos os procedimentos e medidas que foram adotadas para seu cumprimento.

Condicionante 01 – a vala de queima foi desativada em 05/05/2005. Buscando recuperar a área desativada, o empreendedor realizou o plantio de árvores nativas no local.

Condicionante 02 – encontra-se nos autos o projeto de prevenção e combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar, Nº do Processo H 1584/03, validade 26/08/2013.

Condicionantes 03 e 04 – a desativação da barragem de efluentes líquidos e das fossas negras foi cumprida, protocolo FEAM nº F014234/2005 de 09/05/2005.

Condicionante 05 – relatório fotográfico de implantação das bacias de contenção nos tanques de óleos de vísceras, combustível da caldeira, de melaço e Amifin e melaço tecnificado encontra-se juntado aos autos (pág. 053 a 054).

Condicionante 06 – projeto apresentado e obra executada. Encontra-se atualmente em bom estado de conservação e funcionando adequadamente.

Condicionante 07 – o sistema de drenagem das águas pluviais foi implantado, relatório fotográfico de execução juntado aos autos (pág. 56 a 60).

Condicionante 08 – a empresa optou para tratamento dos efluentes líquidos industriais e domésticos, pela implantação do sistema de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e sumidouro.

Condicionante 09 – foi desativada a caldeira movida a óleo BPF. Atualmente a matéria-prima usada como combustível na caldeira é biodiesel (sebo bovino). Os resultados das análises dos materiais particulados encontram-se dentro dos padrões da DN Conjunta COPAM-CERH 1/08.

Condicionante 10 – cumprida (ver item 03 e 04).

Condicionante 11 - cumprida (ver item 03 e 04).

Condicionante 12 – o relatório de avaliação técnica foi apresentado a FEAM, Protocolo nº 123513/2007 em 17/12/2007. A primeira limpeza da ETE é única até o momento foi realizada em fevereiro de 2007.

Condicionante 13 – não houve no período da vigência da LO a ocorrência de fatos que ocasionasse impactos negativos no empreendimento.

Condicionante 14 – os relatórios referentes ao automonitoramento da ETE, dos resíduos industriais laudo de avaliação de ruídos e efluentes atmosféricos estão sendo apresentados conforme os prazos estabelecidos no ANEXO II.

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

13. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Pode-se constatar pelo exposto neste parecer único, que a empresa obteve um bom desempenho ambiental durante a vigência do licenciamento. Fato este baseado no cumprimento das condicionantes aprovadas na LO, bem como na realização do auto-monitoramento proposto no Anexo II, que é uma das principais medidas de impacto para avaliar o desempenho ambiental das atividades desenvolvidas no empreendimento.

Outra questão relevante que podemos destacar é o investimento por parte da empresa nos segmentos que causam modificações no meio ambiente, ou seja, na destinação adequada dos efluentes líquidos industriais, dos efluentes domésticos e atmosféricos e resíduos sólidos.

Quanto ao relacionamento com a comunidade, foi comentado no relatório apresentado, que a empresa não realizou qualquer procedimento de comunicação ambiental com a comunidade no local de seu entorno.

A empresa propôs adotar medidas de proteção ambiental e implantação de todos os meios disponíveis para a conservação e proteção do meio ambiente. Propõe também efetuar todos os monitoramentos pertinentes com a intenção de se manter informada da correção e medidas adotadas e, caso necessário, implantar outras para evitar a deterioração da qualidade ambiental no âmbito de sua atuação.

De forma a assegurar o aumento desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, algumas medidas consideradas imprescindíveis para o desempenho ambiental da empresa

14. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$ 7.639,74 (Sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) foram integralmente resarcidos pelo empreendedor.

Os recursos hídricos estão devidamente regularizados através da portaria de outorga de nº 2183/2004, com validade até 30/07/2009. Tendo em vista que o prazo de validade da portaria vencerá anteriormente ao prazo sugerido para concessão da licença, foi confeccionada a condicionante de nº 10.

O empreendimento localiza-se na zona urbana do Município de Divinópolis, não sendo necessária a averbação da área de reserva legal. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização Para Exploração Florestal - APEF. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Embora tenha o empreendimento cumprido adequadamente as condicionantes que lhe foram atribuídas, importa esclarecer que o mesmo foi autuado por descumprimento ao art. 19 da Lei 43.127/2002 em 05/04/2006, nos termos do auto de infração de nº 3672/2006. No entanto, o empreendedor apresentou recurso tempestivo que aguarda julgamento pelo COPAM, motivos pelos quais, nos termos da DN 17, não poderá o empreendimento ser

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

penalizado no que se refere ao prazo para renovação da licença. Assim sendo, sugeriu-se a revalidação da licença de operação pelo período de 6 (seis) anos.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à revalidação da licença de operação.

15. CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta, bem como o bom desempenho ambiental do empreendimento, a equipe sugere o deferimento da concessão da Revalidação da Licença de Operação Corretiva, RADA para a atividade “formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais ” no empreendimento, Camp. Indústria e Comércio Ltda, localizado no município de Bom Despacho - MG PA COPAM Nº: 00859/2003/002/2008, desde que atendida as condicionantes proposta no Anexo I e o Programa de Automonitoramento do Anexo II.

16. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

17. VALIDADE: 6 (seis) anos

03/12/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antônio Lima Graça	CREA – 32.228/D	
José Jorge Pereira	MASP - 1.148.857-4	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP - 1.020.783-5 OAB /MG 66.288	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00859/2003/002/2008		Classe/Porte: 4/G
Empreendimento: Camp. Indústria e Comércio Ltda.		
CNPJ: 01.083.448/0001-89.		
Atividades: Formulação de Rações Balanceadas e de Alimentos preparados para animais.		
Endereço: Rodovia BR 262 – Km nº 483.		
Localização: Zona Rural.		
Município: Bom Despacho – MG.		
Referência: REVLO.		VALIDADE: 6 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Realizar o monitoramento dos efluentes líquidos industriais a montante e a jusante da estação de tratamento, nos Parâmetros informados no Anexo II. Monitorar também o sistema fossa / filtro.	*Semestral
02	Providenciar destinação adequada de materiais não aproveitados, resíduos sólidos, classificados de acordo com a NBR 10.004, que se encontra disposto a céu aberto no interior da empresa.	*Após concessão da licença.
03	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
04	Realizar o monitoramento com medições externas de pressão sonora em atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual
05	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos.	Durante a vigência da Licença
06	Preencher FCEI para renovação da portaria de outorga de nº 2183/2004, com vencimento em 30/07/2009.	*90 dias antes do vencimento
07	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando à racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.	180 dias
08	Conforme constatado na RvLO, o uso de recursos hídricos no empreendimento é superior a solicitação vazão outorgada. Diante	30 dias
SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

	disso solicitamos apresentar uma planilha especificando o consumo total de água no empreendimento.
09	Apresentar um Projeto Técnico de Recomposição da Flora (PTRF), tendo em vista a reconstituição da vegetação para condição florestal das áreas ocupadas por pastagem, que fazem parte das glebas de reserva legal. Atender as recomendações deste parecer. 1. A partir da notificação do empreendedor quanto da concessão da Licença.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00859/2003/002/2008	Classe/Porte: 4/G
Empreendimento: Camp. Indústria e Comércio Ltda.	
CNPJ: 01.083.448/0001-89	
Atividade: Formulação de Rações Balanceadas e de Alimentos preparados para animais	
Endereço: Rodovia BR – 262 Km nº 483.	
Localização: Zona Rural	
Município: Bom Despacho - MG.	
Referência: REVLO.	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais.	pH, vazão média, temperatura, sólidos totais, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, óleos e graxas, alumínio, antimônio, bário, cobre, chumbo, estrôncio, níquel, sulfatos e detergentes.	*anual
Fossa - Filtro	Vazão, DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, ABS.	anual

OBS: amostragens compostas e análises conforme Resolução CONAMA nº 357/2005.

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. EFLUENTE ATMOSFÉRICO.

Emissão	origem	VAZÃO (Nm ³ /h)		Sistema de controle	Ponto de lançamento
		máxima	média		
Material particulado	Caldeira a biodiesel (sebo bovino)				

OBS: As emissões de particulados não comprometem ao meio ambiente, devido ser o combustível usado na caldeira ser biodegradável.

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

São combustível composto de mono-alquilésteres de ácidos graxos de cadeia longa, derivados de óleos vegetais ou de gorduras animais e designado B100.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS – NBR 10.004

Resíduos	Origem	Geração mensal	NBR 10.004	Destino
		Média/kg.		

- | | |
|-----------------------|---|
| 1 – Reutilização | 6 – Co-processamento |
| 2 – Reciclagem | 7 – Aplicação no solo |
| 3 – Aterro sanitário | 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 – Aterro industrial | 9 – Outras (especificar) |
| 5 – Incineração | |

OBS: O programa de automonitoramento dos Resíduos Sólidos encontra listado nas páginas nº 031 e 032 do RADA.

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

4 – LAUDO DE RUIDO

Apresentar laudo com medições externas de pressão sonora em atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	anualmente
---	------------

Relatórios: enviar até o dia 10 do subsequente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

5.GERENCIAMENTO DE RISCOS

Não foram verificadas, durante o processo de avaliação, situações de emergência nas unidades de processo ou nas unidades de tratamento /destinação de efluentes que tenham repercutido externamente ao empreendimento sobre o meio físico, biológico ou antrópica. No entanto devem-se considerar como riscos potenciais para situações de emergência, risco de explosão na unidade geradora de vapor, e rompimento nas estruturas da estação de tratamento dos efluentes líquidos industriais.

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua. Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/12/2009
------------	---	---------------------